

PROCESSO Nº 074/2019

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **052/2019**

| | | |
|--|--|---|
| Regime de tramitação DE URGÊNCIA | Regime de votação: ÚNICA | Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA |
| Data de recebimento 18 FEV 2019 | Prazo para apreciação: 20 MAR 2019 | |

Assunto:

Reabre o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.



FLS. 002
PROC. 074/19
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 045/2019

Em 18 de fevereiro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a reabertura do prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

Tal propositura justifica-se pelo fato de que muitos servidores municipais, que não aderiram ao Programa no ano de 2018, avançaram em sua reflexão e vêm solicitando a reabertura do prazo de adesão ao programa, como forma de viabilizar novos rumos para o planejamento de sua vida pessoal e profissional.

Além disso, a reabertura do prazo de adesão ao programa é iniciativa importante à medida em que a tramitação do Recurso de Apelação no âmbito da Ação Civil Pública nº 1016511-52.2017.8.26.0037 encontra-se em estágio avançado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com julgamento previsto para o próximo dia 19/03/2019, de modo que, na hipótese de prevalecer o julgamento da primeira instância da justiça, as consequências para o funcionalismo público municipal podem ser muito drásticas, sobretudo no que diz respeito à estabilidade dos servidores já aposentados perante o INSS.

Nesse sentido, viabilizar um novo prazo de adesão ao PDV é medida conveniente porque pode resguardar o interesse de diversos servidores em face da possibilidade jurídica de sobrevir uma decisão judicial que lhes seja desfavorável.

15:05 18/02/2019 081799 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



| |
|--------------|
| FLS. 003 |
| PROC. 074/19 |
| C.M. Adriano |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



FLS. 004
PROC. 074/19
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 052/2019

Reabre o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

Art. 1º Fica reaberto, entre a data da entrada em vigor da presente Lei e o dia 15 (quinze) de março de 2019 (dois mil e dezenove), o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

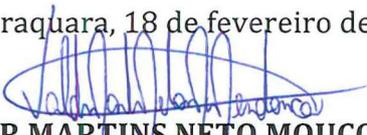
FLS. 005
 PROC. 074/19
 C.M. Adriano

DESPACHOS

Processo nº 074/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

| | | |
|---|--|---|
| Regime de tramitação: DE URGÊNCIA | Regime de votação: ÚNICA | Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA |
| Data de recebimento: 18 FEV 2019 | Prazo para apreciação: 20 MAR 2019 | |
| Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; e 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento. | | |
| À Gerência de Gestão da Informação, para autuação. | | |
| Araraquara, 18 de fevereiro de 2019. | | |
|  VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo | | |

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, _____ 19 FEV. 2019


TENENTE SANTANA
 Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
 Araraquara, 19 FEV. 2019

 Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador **PAULO LANDIM**

 Nos termos do artigo 266, do Regimento Interno
 Araraquara, 19 FEV. 2019

 Presidente

Daniel L. O. Mattosinho

De: Daniel L. O. Mattosinho
Enviado em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 14:08
Para: Edio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel Valdemar M. Neto Mendonça; Caio Fellipe Barbosa Rocha
Cc:
Assunto: IMPACTO PDV (PL 052/2019)
Anexos: PDV NOVO 02-2019.xlsx

Controle:

| Destinatário | Ler |
|--------------------------------|------------------------|
| Edio Lopes | |
| Edison Jose Soares | |
| Elias Chediek | |
| Elton Hugo Negrini | |
| Gerson Roza de Freitas | |
| Jeferson Yashuda | |
| José Carlos Porsani | |
| Jose Luiz Gilliotti dos Santos | |
| Juliana Damus | |
| Lucas Grecco | |
| Magal Verri | |
| Pastor Raimundo Bezerra | |
| Paulo Fernando Paes Landim | |
| Presidencia | |
| Rafael de Angeli | Lida: 19/02/2019 14:09 |
| Roger Tiago de Freitas Mende | |
| Tenente Santana | |
| Thainara Karoline Faria | |
| Toninho do Mel | |
| Valdemar M. Neto Mendonça | Lida: 19/02/2019 14:10 |
| Caio Fellipe Barbosa Rocha | Lida: 19/02/2019 14:10 |

Prezados(as), boa tarde!

Encaminho em anexo, para conhecimento, o estudo de impacto financeiro inerente ao Projeto de Lei nº 052/2019, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, que “reabre o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018”, em atendimento aos requisitos inscritos no art. 17 e 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101/2000).

Referido estudo fora confeccionado por técnicos do Poder Executivo e estará disponível em mídia digital junto ao SIAVE bem como junto aos autos do Projeto de Lei nº 052/2019.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

FLS. 07
PROC. 074/2019
C.M. [Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS. 008
PROC. 077/2019
C.M. Paul

PARECER Nº

077

/2019

Projeto de Lei nº 52/2019

Processo nº 74/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Reabre o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

A iniciativa de projetos de lei sobre a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do município, ou aumento de sua remuneração, bem como a estruturação e atribuições dos órgãos, que é a matéria submetida ao nosso exame, é de iniciativa privativa do Prefeito (artigo 74, incisos I, III e V, da Lei Orgânica Municipal).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

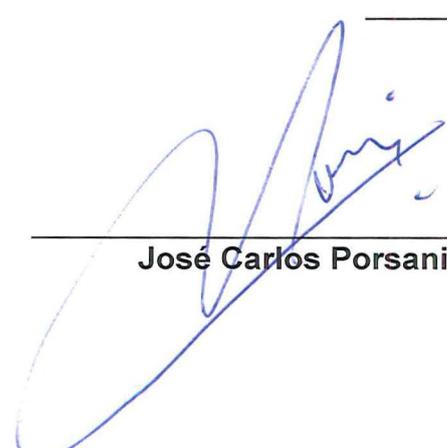
Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

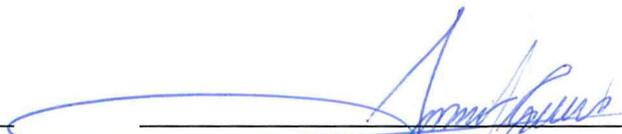
Sala de reuniões das comissões, _____ 19 FEV. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

| | |
|-------|--------------------|
| FLS. | 009 |
| PROC. | 074/2019 |
| C.M. | <i>[Signature]</i> |

PARECER Nº 043 /2019

Processo nº 74/2019

Projeto de Lei nº 52/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Reabre o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 19 FFV. 2019

[Signature]
Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

[Signature]
Elias Chediek

[Signature]
Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| | |
|-------|---------|
| Folha | 30 |
| Proc. | 74/2019 |
| Resp. | Paulo |

Requerimento Número 0350 /2019.

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

APROVADO

DESPACHO:

Araraquara, 19 FEVER. 2019



Presidente

PROCESSO nº 074/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 052/2019

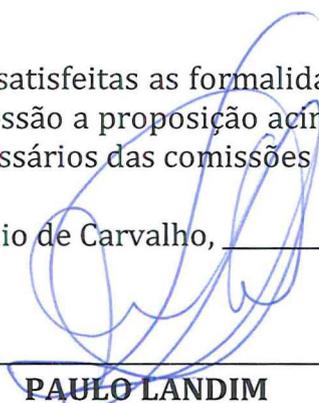
INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Reabre o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da presente sessão a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, _____

19 FEVER. 2019



PAULO LANDIM
Vereador



| | |
|-------|---------|
| Folha | 11 |
| Proc. | 74/2019 |
| Resp. | CAJ |

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 042/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 052/2019

Reabre o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

Art. 1º Fica reaberto, entre a data da entrada em vigor da presente lei e o dia 15 (quinze) de março de 2019 (dois mil e dezenove), o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

| | |
|-------|---------|
| Folha | 12 |
| Proc. | 74/2019 |
| Resp. | Cam |

Ofício nº 024/2019-DL

Araraquara, 20 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019 a seguir relacionados:

| Autógrafo | Projeto de Lei | Autoria | Ementa |
|-----------|----------------|---------------------------------------|--|
| 039/2019 | 008/2019 | Vereadora Thainara Faria | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. |
| 040/2019 | 046/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. |
| 041/2019 | 051/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |
| 042/2019 | 052/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Reabre o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018. |
| 043/2019 | 053/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. |

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 013
Proc. 074/2019
Resp. *[Assinatura]*

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 004/2019

Em 28 de fevereiro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Processo nº 074/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

06 MAR. 2019
[Assinatura]
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

| Lei | Data | Autógrafo | Projeto de Lei |
|-------|---------|-----------|----------------|
| 9.466 | 11fev19 | 025/19 | 033/19 |
| 9.467 | 11fev19 | 026/19 | 034/19 |
| 9.468 | 11fev19 | 027/19 | 035/19 |
| 9.469 | 11fev19 | 028/19 | 036/19 |
| 9.470 | 11fev19 | 030/19 | 002/19 |
| 9.471 | 14fev19 | 038/19 | 045/19 |
| 9.472 | 14fev19 | 033/19 | 040/19 |
| 9.473 | 18fev19 | 034/19 | 041/19 |
| 9.474 | 18fev19 | 035/19 | 042/19 |
| 9.475 | 18fev19 | 036/19 | 043/19 |
| 9.476 | 18fev19 | 037/19 | 044/19 |
| 9.477 | 19fev19 | 023/19 | 281/18 |
| 9.478 | 19fev19 | 024/19 | 282/18 |
| 9.479 | 20fev19 | 040/19 | 046/19 |
| 9.480 | 20fev19 | 042/19 | 052/19 |
| 9.481 | 20fev19 | 043/19 | 053/19 |
| 9.482 | 20fev19 | 041/199 | 051/19 |

| Lei Complementar | Data | Autógrafo | Projeto de Lei Complementar |
|------------------|---------|-----------|-----------------------------|
| 899 | 20fev19 | 022/19 | 022/18 |

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

("RAP").

14:29 28/02/2019 002274 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.480

De 20 de fevereiro de 2019

Autógrafo nº 042/19 – Projeto de Lei nº 052/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Reabre o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 (dezenove) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reaberto, entre a data da entrada em vigor da presente lei e o dia 15 (quinze) de março de 2019 (dois mil e dezenove), o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) instituído pela Lei nº 9.384, de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").